

ESTUDO E LICENÇAS AMBIENTAIS

Comunicamos que, para a execução da reforma interna dos alojamentos pertencentes ao 2º Batalhão de Bombeiro, localizado na Rua Altino G de Farias, no município de Curitiba, não identificamos impacto ambiental passível de licenciamento.

Diante do exposto, concluímos que a obra proposta atende aos requisitos legais e ambientais para a dispensa de licença ambiental, conforme estabelecido pela legislação pertinente.

Curitiba, 22 de Outubro de 2025.

Isabella Fernanda Petris Righes Piazza
Engenheira Civil
CREA/SC 178984-5